



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 50/2024

**Dispõe sobre remoção de servidor público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 326, de 5 de dezembro de 1969;

Considerando a necessidade imperiosa de recompor o quadro de motoristas da Secretaria Municipal de Condeúba;

Considerando que a base descentralizada do SAMU 192 dispõe de mão de obra excedente já que existem motoristas cuja carga horária de 120 horas, é inferior ao estabelecido, qual seja 144 horas;

Considerando que o ofício nº 15/2024 ratifica a existência de mão de obra ociosa na unidade do SAMU.

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica o Servidor **MARCIO PAES JARDIM, RG Nº 12.904.35677 SSP/BA e do CPF Nº 222.179.298-01, matrícula nº 1567**, removido para desempenhar suas funções de motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 04 de outubro de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**

Prefeito Municipal